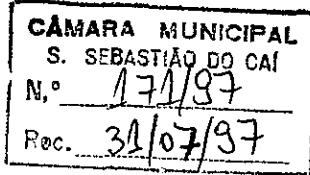


# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



## PROJETO DE LEI



Revoga a Lei nº 1.993/97 e denomina de Rua Estrada da Várzea uma via pública.

Art. 1º - É revogada a Lei nº 1.993, de 27 de junho de 1997, que denominou de Rua Jacintho Rossetti a via pública conhecida como Estrada da Várzea, na parte que entesta com a Av. Osvaldo Aranha até o final do calçamento.

Art. 2º - A via pública conhecida como Estrada da Várzea passa a denominar-se oficialmente de "Rua Estrada da Várzea", na parte que entesta com a Avenida Osvaldo Aranha até o final da propriedade do Sr. Ubirajara Felipsen.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

## JUSTIFICAÇÃO

Embora tenha votado favoravelmente ao projeto de denominação de um trecho da Estrada da Várzea para "Rua Jacintho Rossetti" levando-se em conta somente o fato de ter sido o mesmo uma pessoa ilustre nesta cidade e pelos seus relevantes serviços prestados à comunidade, justifica-se hoje voltar atrás nessa decisão, o que não é vergonha para ninguém, pois todos erramos, aprendemos e crescemos com isso, pelos seguintes motivos:

I - Mesmo não estando determinado em Lei a apresentação e/ou consulta da vontade popular junto à comunidade atingida pela Lei ora sancionada, deveria obrigatoriamente e em respeito àquela comunidade ter sido consultada pelo autor do projeto.

II - Os moradores da Estrada da Várzea, bem como a Vereadora que a esse subscreve, nada têm contra a pessoa Jacintho Rossetti ou à homenagem a ele prestada, no entanto não acham justo a colocação de um nome de uma pessoa que ali nunca se fez morador ou que tivesse algum vínculo com aquela localidade.

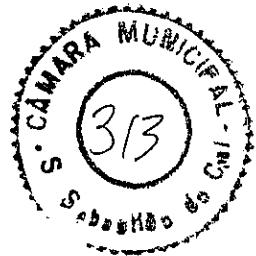
III - Já é de público, seja através de abaixo-assinado dos moradores, seja pela veiculação em jornal, seja através de manifestação na Câmara Municipal de São Sebastião do Caí, que a vontade dos moradores da Estrada da Várzea é de que a denominação permaneça a mesma.

Depois dessas legítimas considerações e para que se possa atender aos anseios de um grande número de cidadãos caienses e para enquadrar esse trecho como "Rua" é que sugiro o nome de "Rua Estrada da Várzea".

São Sebastião do Caí, 31 de julho de 1997.



Maria Helena Noschang  
Vereadora HELENA NOSCHANG



Ilmo Sr.  
Vereador ANASTÁCIO DA SILVA  
MD. Presidente da Comissão Geral de Pareceres

A Vereadora abaixo assinada vem, através deste, solicitar a retirada do projeto de lei de sua autoria que revoga a Lei nº 1.993/97 e denomina de Rua Estrada da Várzea uma via pública.

São Sebastião do Caí, em 5 de agosto de 1997.

*Maria Helena Noschang*  
Vereadora MARIA HELENA NOSCHANG